



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 017/2023.
PE 020/2023/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **0552023-02**, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio do Fundo Municipal de Educação**, e a Empresa **E. M. C. DE ALFAIA COMERCIO LTDA - CNPJ; 37.607.963/0001-68**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70**, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: A empresa **E.M.C. DE ALFAIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.607.963/0001-68**, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1560 – Centro, Breves/Pará, CEP: 68.800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELEM MAIARA CARNEIRO DE ALFAIA**, abaixo assinado, portadora da cédula de identidade **RG nº 6993173 e do CPF nº 020.969.152-28**, residente e domiciliada na Avenida Gurupá, 1084, Cidade Nova, Breves/Pá, CEP: 68.800-000, com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a)., tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.1120.1158/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-020/2023-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	4.000	Unidade	Caderno espiral, 1/4, S/Índice, 48 Fls., Pesando 56G/M2 - Caderno Brochura, Flexível, Formato 1/4, Sem Índice, Capa 1 Cor, Pesando 90 G/M2, Com 48 Folhas,	JANDAIA	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00
29	300	Unidade	COLA BRANCA COLA BRANCA Líquida, a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colagem de: papéis, cartolina, fotos, crepom, e outros materiais similares, embalagem min 100g.	ACRILEX	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
31	400	Caixa	Cola Líquida Gliter Colorida - Cola Líquida Gliter Colorida, Adesivo A Base De P.V.A, Para Uso Em Papel, Cerâmica, Tecido, Artesanato. Embalagem Plástica Com Bico Economizador, Peso Líquido 50 Gramas. Caixa com 12 Unidade.	ACRILEX	R\$ 28,35	R\$ 11.340,00
37	120	Unidade	COLA SILICONE LÍQUIDA, PARA MULTIUSO, ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COM COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA, A BASE DE ADESIVO DE CIANOACRILATO, MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA E FORTE, INSTANTÂNEA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 500ML.	CASCOLA	R\$ 72,45	R\$ 8.694,00
46	600	Unidade	Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Filme De Polietileno, Aplicação: Fixação Tomadas E Canaletas Em Divisórias, Comprimento: 20 M, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 Mm, Características Adicionais: Transparente, Referência Vhb	3M	R\$ 53,75	R\$ 32.250,00
53	200	Caixa	Grampo cobreado para grampeador, medida 23/13. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em Caixa com 5.000 grampos.	JOCAR OFFICE	R\$ 31,38	R\$ 6.276,00
91	200	Unidade	PINCEL CHATO com cerdas de pelo de porco no formato chato, cabo longo de madeira, virola de alumínio - indicado para pintura em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira e etc. Tamanho nº 20	TIGRE	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
100	200	Unidade	Placa de isopor branca para uso escolar e em artesanato. Material/Composição: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO) Medidas aprox. do produto 50cm x 100cm x 30mm	ISOPLAC	R\$ 18,03	R\$ 3.606,00



105	200	Rolo	Tnt Gramatura: 40 G/M2 - Tnt Gramatura: 40 G/M2, Largura: 1,40 M Rolo Com 50 Metros Nas Cores: Amarelo Brasil, Azul, Branco, Laranja, Lilás, Preto, Rosa, Verde Brasil, Vermelho Natal.	VMP	R\$ 79,88	R\$ 15.976,00
110	100	Caixa	TESOURA ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA DESTRO, 02 DEDOS, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA,, CAIXA COM 20 Unidade.	TRAMONTINA	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
111	100	Unidade	Tesoura para uso geral, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm.	TRAMONTINA	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00
VALOR FINAL DO FORNECEDOR					R\$	109.837,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/01/2024**, com o prazo da vigência de **12** (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 109.837,00 (Cento e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, o quantitativo utilizado no referido contrato corresponde ao total da Ata de Registro de Preços (ARP 017/2023). E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 12 - MELGAÇO - FUNDEB - 10 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - AÇÃO: 12.361.0403.2-047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB APOIO 30% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.



ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 04 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0002/2021

Contratada:

E.M.C. DE ALFAIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.607.963/0001-68
ELEM MAIARA CARNEIRO DE ALFAIA
RG Nº 6993173 / CPF Nº 020.969.152-28
Representante Legal/Proprietário

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____